

ÚNICA

1.ª Votação	Resultado
<i>16 / 08 / 99</i>	<i>APROV. UNAN.</i>
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1589, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 241/99 Data: 16 / 07 / 99

Proponente: VER. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA

Objeto: DÁ DENOMINAÇÃO PARA RUAS PÚBLICAS DO BAIRRO CHARRUA, BUTIÁ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

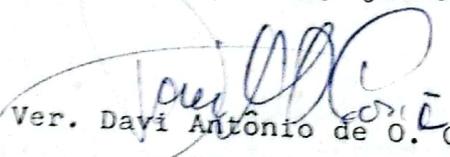
A T O N.º 278

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1589, DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

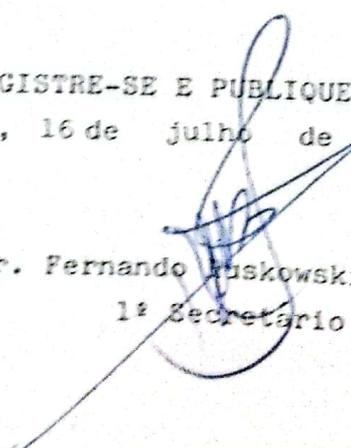
Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1589, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1589, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de julho de 1999.


Ver. Fernando Juszkowski Lopes
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

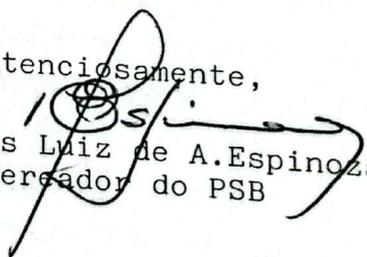
Butiá, 16 de julho de 1999.

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei atende aos moradores do Bairro Charrua, conforme ofício em anexo, os quais solicitam a este Vereador que a denominação das ruas sejam de acordo com as indicações, pois os mesmos foram moradores daquela localidade desde o início do Bairro.

Assim sendo, solicitamos que o Projeto de Lei seja aprovado por esta Casa na sua forma original, ou seja, atendendo a solicitação dos moradores e fazendo a merecida homenagem a estas pessoas que muito contribuíram para o desenvolvimento do Bairro Charrua e da cidade.

Atenciosamente,


Marcos Luiz de A. Espinoza
Vereador do PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 1589

DÁ DENOMINAÇÃO PARA RUAS
PÚBLICAS DO BAIRRO CHAR-
RUA, BUTIÁ/RS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua número um(01) do Bairro Charrua passa a ser denominada "Rua Aramita de Souza Rodrigues" (Dona Nicota).

Artigo 2º - A Rua número dois(02) do Bairro Charrua passa a ser denominada "Rua Alípio Rosa".

Artigo 3º - A Rua número três(03) do Bairro Charrua passa a ser denominada "Rua Leonardo Carlos Serba".

Artigo 4º - A Rua número quatro(04) do Bairro Charrua passa a ser denominada "Rua Airton Ferraz Vieira (Airtão)".

Artigo 5º - A Rua número cinco(05) do Bairro Charrua passa a ser denominada "Rua Sebastião Rodrigues Freitas".

Artigo 6º - A Rua número seis(06) do Bairro Charrua passa a ser denominada "Rua Álvaro Pereira de Andrade" (Alvino).

Artigo 7º - A Rua número sete(07) do Bairro Charrua passa a ser denominada "Rua Pedro Ferraz Lopes" (Pedro Grosso).

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CHARRUA

Fundado em 06 de novembro de 1987

Of. n° 00/AMOVIC/99

Butiá, 09 de julho de 1999.

Prezado Vereador,

Através do presente, envio-lhe relação das ruas da Vila Charrua que ainda não tem nomes próprios, sendo somente conhecidas por números ou nomes fictícios.

Relação dos nomes que solicitamos, que sejam colocados nas referidas ruas, são de moradores que nos deixaram, mas que ficaram na memória de todos os moradores da Vila, visto serem as pessoas que praticamente fundaram-a. Essas pessoas foram responsáveis pelo início do comércio local, agremiações esportivas e o trabalho de evangelização religiosa.

Outrossim informo-vos que seguem em anexo, cópia do mapa municipal da área da Vila, com os nomes das pessoas nas ruas que essa Associação solicita aprovação dessa Casa Legislativa. Para que seja divulgado através do mapa municipal, o reconhecimento dessa Associação, às pessoas que fundaram a Vila Charrua.

Para finalizar solicito um projeto de Vossa autoria o mais breve possível para entrar em votação nessa Casa Legislativa.

OBS: Solicito que V. S^a, informe a essa Associação, a data que o projeto vai entrar em pauta para aprovação, para que juntamente com os familiares das referidas pessoas, possamos participar da Sessão de aprovação, com base no Art. 64 § 2º da Lei Orgânica Municipal, solicito que a reunião seja na Escola Municipal de 1º Grau Engenheiro José Blaha.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ENOQUE SERBA ROSA
Presidente

Ilmº Sr. MARCOS DE ASSIS ESPINOSA
DD Vereador Municipal de Butiá

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CHARRUA

Fundada em 06 de novembro de 1987.

HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Sr. **ARAMITA DE SOUZA RODRIGUES**, filha de Setembrina Modesto de Souza, nasceu em 04 de abril 1931, natural de Rio Pardo, casou-se em 1952 em 10 de julho, com o Sr. Mário Lima, onde tiveram 06 filhos, hoje apenas 04 vivos, vieram de Pantano Grande para residirem na Vila Charrua em 1959, pessoa do lar, querida por todos os moradores da Vila Charrua, honesta, simples e dedicada a família e empenhada em auxiliar sua vizinhança. Faleceu em 30 de março de 1997, com 66 anos, deixando saudades e recordações de todos os que conviveram com a referida.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CHARUA

Fundada em 06 de novembro de 1987.

HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Sr. **ALÍPIO ROSA**, filho de Sr. Jesuíno Rosa e Sr^a Antonia Alves da Rosa, nasceu em 21 de agosto de 1933, em General Câmara-RS. Sendo ele um dos filhos mais velho do casal, veio em 1950 para a cidade de Butiá, para trabalhar nas Minas de Carvão, somente em 13 de fevereiro de 1952, conseguiu serviço na empresa Cia. Carbonífera de Minas de Butiá, como tocador de carros no Sub-solo, com a chapa 832. Foi morar no bairro Poço II, onde mais tarde, conheceu a Sr^a. Eva Maria Serba e vieram a casar-se em maio de 1955 e deram início a sua família de sete filhos, hoje apenas cinco vivos. No início de 1962, foram morar na Vila Charrua que praticamente fundaram-a, que na época possuía somente algumas casas. Morou primeiramente na Rua Vitorino Amaral, esquina com Av. Padre Anchieta, num rancho de barro e capim Santa fé. Algum tempo depois conseguiu comprar uma casa na Av. Padre Anchieta com a rua José Souza Bravo. Em 06 de fevereiro de 1965, passou a ser funcionário da empresa Copelmi Ltda, que assumiu a Cia. Carbonífera de Minas de Butiá, aposentando-se em 09 de março de 1972. Tempo depois começou a fazer o que mais gostava, lidar com animais, gaúcho tradicionalista do uso da bombacha, apreciador dos jogos de osso e bocha, foi tropeiro muitos anos na compra e venda de animais (cavalos), para o miolo, trabalhou algum tempo com o Sr. Pedro, Sr. Antoninho e o Sr. Servino, comprando e vendendo cavalos nas localidades de Quitéria e Dom Feliciano. Nos finais de semana disputava carreiras com seus amigos Sr. Célio, Sr. Fernando, Sr. Joãozinho e o Sr. Antenor, e o já falecido Sr. Arno Martins, sendo que esta, era disputada na rua nº 02, ao lado da Escola de 1º grau Engº. José Blaha, às sombras do eucalipto existente até hoje na esquina. Em 1986, mudou-se para a rua nº 03, onde gostava de sentar-se a sombra de sua Timbaúva, com seu chimarrão a espera de amigos que passavam para conversar. Em 1994, deixou todos os seus vícios voltando a sua religião que estava afastado a vários anos, a igreja Assembléia de Deus, vindo a falecer em maio de 1995, deixando seus amigos e familiares com muita saudades.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CHARRUA

Fundada em 06 de novembro de 1987.

HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Sr. **LEONARDO CARLOS SERBA**, filho de Sr. José Manoel Serba e de Sr^a. Maria Manoela da Rocha, nasceu em 01 de junho de 1915, na cidade de Taquari-RS. Sendo o primeiro filho do casal, veio em 1917, para a cidade de Butiá, sendo que de 1930 a 1937, trabalhou na Cia. Carbonífera de Minas de Butiá, passando então a trabalhar na Rede Ferroviária. Casou-se em 1937, com a sr^a Idalgina Antonia, onde iniciaram sua família de 19 filhos, atualmente 12 vivos. Em 1952 entraram para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, vindo morar primeiramente nos bairros São José, Vila Nova e Cidade Alta. Em 1960, vieram morar na Vila Charrua, dando início a Vila, visto na época, existirem pouquíssimas casas, compraram na Av. Padre Anchieta sua primeira casa. Em 1961 como Diácono, fundou a Igreja Assembléia de Deus na vila. Em 1963 passou a Plesbítero. Em 1964 foi transferido para Porto Alegre, residindo no Bairro chamado anteriormente de Diretor Pestana. Em 1967, conseguiu a tão sonhada aposentadoria como Inspetor da Rede Ferroviária, voltando a residir na Vila Charrua. Em 1971, mudou-se para Av. Ipiranga, sempre a frente dos trabalhos Evangélicos na nova Igreja. Em 1977 por ordem superior, iniciou os trabalhos de evangelização nas localidades de Serrinha, Campo Bom, Quitéria e Gramal, acompanhado pelos Irmãos de Igreja, Sr. Agenor Marins (presbítero) e o Sr. Justino que mais tarde foi consagrado evangelista. O Sr. Leonardo foi o fundador da Igreja Assembléia de Deus na localidade de Serrinha, homem de Deus, respeitado em toda a região carbonífera pelo seu trabalho evangélico, participante ativo das comissões especiais disciplinares da Igreja Matriz responsável por todas as igrejas de sua jurisdição. Pessoa conhecida por grande parte da comunidade de Butiá o Sr. Leonardo Carlos Serba, veio a falecer em 24 de junho de 1994, aos 79 anos de idade, deixando amigos, bisnetos, netos, filhos e esposa com muita saudades, deste homem, verdadeiro exemplo de vida para todos nós.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CHARRUA
Fundada em 06 de novembro de 1987.

HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Sr. **AIRTON FERRAZ VIEIRA**, filho do Sr. Olinto Vieira e de Miguelina Ferraz Vieira, natural de Encruzilhada do Sul, nascido em 20 de julho de 1928 vindo em 13 de julho de 1949 a casar-se com a sr^a Nilce dos Santos Viera, onde iniciou sua família de 13 filhos, sendo que atualmente existem 11 vivos. Veio a residir em Butiá em 1959, trabalhando na Mineração Recreio com o Sr. Elizeu Costa Nunes, de 12 de agosto de 1959 a 12 de Setembro de 1961. Passou a residir na vila charrua em 1962, iniciando a trabalhar a partir de 13 de setembro de 1961 na Cia. Carbonífera de Minas de Butiá até 28 de agosto de 1974, como tocador de carros, com a chapa 2078, data em que aposentou-se. Pessoa conhecida de todos da vila charrua, por sua honestidade e trabalho. Sr. Ailton veio a falecer em 03 de janeiro de 1983 aos 55 anos, deixando seus familiares com recordações.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CHARRUA

Fundada em 06 de novembro de 1987.

HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES DE FREITAS**, filho de Sr. Adão Rodrigues de Freitas e de Maria Francisca Barbosa de Freitas, natural de Venâncio Aires, nascido em 02 de maio de 1925, veio a morar em Butiá em 1934, trabalhou na Cia. Carbonífera de Minas do Butiá em 1946, aposentou-se em 1957, após trabalhou no Cemitério local como pedreiro período de 1957 a 1975, residia na Rua Olavo Bilac com a rua Riachuelo, vila Charrua, desde o ano de 1959. Pessoa envolvida em todo o tipo de esporte, sendo jóquei de carreira no tempo do Frontino, presidente do Grêmio Esportivo Farroupilha no ano de 1964, presidente do Grêmio Esportivo Charrua em 1965, vindo a falecer em 13 de julho de 1975, com 50 anos. Foi morador de grande conceito para a Vila, deixando inúmeras recordações.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CHARRUA

Fundada em 06 de novembro de 1987.

HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Sr. **ALVARO ANDRADE**, filho de Otávio Andrade e de Alaídes Pereira Andrade, nascido em 07 de junho de 1926, de origem humilde, cresceu ajudando os pais. Aos 12 anos já trabalhava na Cia. Carbonífera de Minas de Butiá, nas peneiras. Não teve tempo para estudar, logo seus pais o tiraram da Escola. Casou-se com a Sr^a. Guiomar Izaguir de Andrade e tiveram os filhos: Regina, Rozane, Rozélia, Rosa, Hátia Rose e Álvaro Jr. E dezesseis netos e dois bisnetos. Em julho de 1963 mudou-se, juntamente com sua família, para a Vila Charrua, residindo na Rua Olavo Bilac, sendo um dos primeiros moradores do bairro, enquanto ele trabalhava no sub-solo das minas de carvão, sua esposa com a ajuda do pai, abriu um pequeno bar na sala de visita do casal, para auxiliar nas despesas da casa e na criação dos seis filhos.

Seu Alvinho, como era conhecido, sempre muito solidário e disposto a ajudar a quem precisasse, auxiliou muito em buscas de lugar para possos que fornecessem água para a Vila. Quando alguém pedia, lá ia ele com seu galho de pessegueiro, determinar o lugar certo, muito carregou em sua velha rural, professoras da pequena escola dos eucalíptos, para Butiá, uma vez que ficava longe da Br-290 e as professoras tinham medo de irem até o ponto de ônibus, por ser um lugar quase deserto e cheio de eucalíptos, O Sr. Álvaro e Dona Guiomar, juntamente com o Sr. Mário Nunes e Esposa, foram os primeiros festeiros a rifarem um carro na festa de Santa Bárbara. Ao se aposentar com 33 anos de serviços prestados a Cia. Carbonífera de Minas de Butiá, recebeu uma carta elogiando-o pelo bom comportamento e pela assiduidade no serviço. Uma vez que teve apenas três faltas nesse longos anos de trabalho.

Faleceu em 18 de fevereiro de 1998. Hoje todos sentem sua ausência, visto que ele era um morador muito querido pela comunidade, alegre, sempre tratando a todos com carinho e consideração, sendo um exemplo de vida a todos os seus descendentes.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CHARRUA
Fundada em 06 de novembro de 1987.

HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Sr. **PEDRO FERREIRA LOPES**, filho de Felisberto Ferreira Lopes e de Carolina Francisca Lopes, nasceu em 29 de junho de 1928 na cidade de Salvador do Sul, casou-se com a Sr^a Basília do Couto Lopes, tendo eles 08 filhos, posterior veio a residir na cidade de Butiá para trabalhar na Cia Carbonífera de Minas de Butiá em 20 de junho de 1951 no sub-solo. Em 1962 passou a residir na Vila Charrua, na rua Olavo Bilac com rua Alvício Ferrão. Aposentou-se em 1973, foi um dos primeiros comerciantes na Vila Charrua e exercendo seu comércio em 1995. Pessoa dedicada ao esporte, foi várias vezes Presidente do Grêmio Esportivo Charrua. Em 1995 mudou-se para a rua Vorny Tavares, bairro centro, vindo a falecer em 29 de março de 1996.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, RS.

PARECER TÉCNICO Nº 020, de 06.08.1999(Sexta-feira).

1 -- Da(s) autoridade(s) administrativa(s) requerente(s)

1.1 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (RI, art. 50)

2 – Do parecerista subscritor

2.1 - LOMBARD, Paulo, Assessor Jurídico(Resolução nº 163, de 29.II.93), nomeado, pela Portaria nº070, de 31.I2.1998, advogado, inscrito, na OAB/RS, sob o nº24941.

3 – Objeto

3.1 – Projeto de Lei Municipal nº 1.589, proposto, nesta Sessão Legislativa, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, objeto do administrativo nº241, de 16/JULHO/1999.

4 - Pedido

4.1 - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, constituída, pela possibilidade jurídica regimental do art. 50, por determinação unânime do Colegiado, resolveram remeter este Projeto de Lei, à Assessoria Jurídica Legislativa, para exame e parecer, quanto, aos aspectos de eficácia, constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, em atendimento à cogência regimental (RI, art.50, § 1º).

1
LP

Rua do Comércio, 566 – Butiá, RS CEP. 96750.000 - ☎(051) 652 – 1399
E-mail:lombard@pro.via-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, RS.

5 – Das razões de parecerização

O Projeto de Lei Municipal nº 1589, de 16.07.1999 e iniciativa parlamentar do Poder Legislativo Municipal, contém normatividade relativa à NOMINAÇÃO DE RUA(S) – via(s) pública(s) municipal(is).

O Município é dotado de autonomia política, administrativa e financeira, regendo-se por *lei orgânica* e legislação que adotar, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual, assim legislou o constituinte federal e estadual, conforme denota-se dos arts. 29(CF/88) e 8º(CE/89).

Outrossim, a Constituição Federal (art. 30) e Constituição Estadual (art.13) determinam que compete aos Municípios **LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL**.

A Lei Orgânica Municipal(LOM) vigente atribui, à Câmara Municipal, a competência, para legislar sobre os assuntos de interesse local, pelo teor do art. 56, I, assim redigido:

Art. 56 – Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito Municipal não exigida esta para o especificado no artigo 57, dispor sobre todas matérias de competência do Município, especialmente sobre:

2

LP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, RS.

I – legislar sobre os assuntos de interesse local;

...

Outrossim, por derradeiro, o art. 57, inciso VI, da LOM, claramente, define a competência exclusiva da Câmara de vereadores, para a elaboração de leis, respeitada, a iniciativa do Prefeito, ou seja:

Art. 57 – Compete, exclusivamente, à Câmara de Vereadores, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

...

VI – elaborar leis, respeitadas, no que couber, a iniciativa do Prefeito;

...

Malgrado, a Lei Orgânica, no seu art. 78, alíneas “a,b,c”, define, pelo processo legislativo, as matérias de iniciativa do Prefeito Municipal, assim definido:

Art. 78 – A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Membro ou Comissão da Câmara de Vereadores, ao Prefeito

3

4

Rua do Comércio, 566 – Butiá, RS CEP. 96750.000 - ☎(051) 652 – 1399
E-mail:lombard@pro.via-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, RS.

Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Parágrafo único – São de iniciativa do Prefeito Municipal as que disponham sobre:

- a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica, ou aumento de sua remuneração;
- b) servidores públicos do Município, seu regime jurídico, direitos e deveres;
- c) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

Logo, trata-se de projeto de lei municipal, cuja matéria – toponímia das vias que integram o sistema viário municipal – não pertence à iniciativa do Prefeito Municipal, passando a ser de exclusiva iniciativa da Câmara de Vereadores, mediante a proposição de qualquer Membro ou Comissão a teor do art. 56, I, c/c o art. 57, VI e art. 78, *caput* da Lei Orgânica, por conseguinte, pelo exame realizado, este projeto, quanto ao conteúdo gramatical e lógico, atende à clareza necessária, para conhecimento e leitura, por qualquer administrado, não vislumbrando-se qualquer reparo, no plano orgânico.

WP 4

Rua do Comércio, 566 – Butiá, RS CEP. 96750.000 - ☎(051) 652 – 1399
E-mail:lombard@pro.via-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, RS.

Contudo, o projeto de lei municipal, *sub examine*, pelos autos do administrativo, não apresenta qualquer inconstitucionalidade, assim como, vício material de ilegalidade.

À apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final instituída, sendo esta a convicção emergente consignada.

Butiá(RS), em 06 de agosto de 1999.


Paulo Lombard,
Assessor Jurídico.

Recebido, em __/__/__.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo nº : 241/99

Parecer nº : _____

Data : 09 / 08 / 99

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1589, DO LEGISLATIVO.

O Projeto de Lei nº 1589 do Legislativo que "DÁ DENOMINAÇÃO PARA RUAS PÚBLICAS DO BAIRRO CHARRUA, BUTIÁ/RS" é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais . Esta apto a ser votado pelo Plenário desta Casa.

É o voto.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Relator Designado

Sandra Regina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 210

PROJETO DE LEI N.º 1589
De : 16 de julho de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1589, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 16 de agosto de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente